



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2018 CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SE E A EMPRESA GUILHERME VIAGENS E TURISMO – ME.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Outubro do ano de 2019, o **Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora de Lourdes/Se**, com endereço à Av. Senador Leite Neto, nº. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.512.469/0001-26, representado pelo seu Secretário Municipal, o Sr. **MURILO PORTO DE ANDRADE**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **GUILHERME VIAGENS E TURISMO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.970.182/0001-38, com sede a Avenida Erotildes Noer de Aragão, nº. 2.274, Bairro Brasília, Nossa Senhora da Glória/Se, neste ato, representada pelo seu procurador o Sr. Wilton Barreto de Castro, RG nº. 30668883 SSP/SE e CPF nº 711.028.175-20, residente e domiciliado à Rua 15 de Agosto, nº 727, Bairro Brasília, Nossa Senhora da Glória/SE, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, “ex vi” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2018**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE**, aos 18 (dezoito) dias do mês de Outubro de 2019.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente **TERMO** reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2018**.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar o Contrato nº. 40/2018 a Cláusula Quinta – Da Vigência, prorrogando seu prazo por períodos iguais, que conseqüentemente altera o valor da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato, conforme abaixo:

CLAÚSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Fica acrescido a duração do contrato, por mais 12 (doze) meses e dependendo das necessidades será estendida uma prorrogação, mediante Termo Aditivo, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, em conformidade com o Art. 57, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

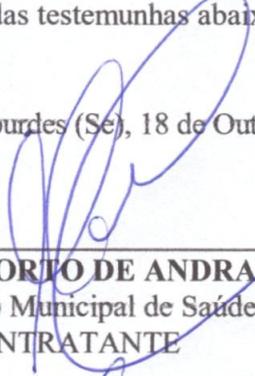
Pela prorrogação do prazo, conforme acima descrito, fica acrescido o valor de R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil duzentos reais), modificando o valor global contratado, para R\$ 388.800,00 (trezentos e oitenta e oito mil oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Nossa Senhora de Lourdes (Se), 18 de Outubro de 2019

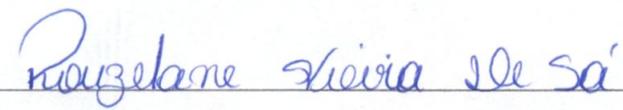


MURILO PORTO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

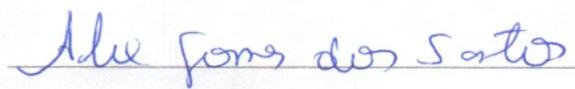


WILTON BARRETO DE CASTRO
GUILHERME VIAGENS E TURISMO – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



RG N°. 2.183371-0



RG N°. 3.506.104-9